N.º 34

Tendo-me communicado, por copia, o Ministro, e Secretario de Estado dos Negocios da Marinha tanto o Decreto de 25 do mez passado, pelo qual S. M. o Imperador Houve por bem Determinar que o 1.º Ten.te da Armada Nacional, e Imperial Luis Antonio da Silva Beltrão fosse frequentar os Estabellecimentos de Marinha em Inglaterra, e França, afim de adquirir luzes para ser depois empregado neste Imperio, com vantagem do Serviço Publico; como a Portaria expedida na mesma data ao Thesouro Publico para fazer abonar n'aquelles Reinos os vencimentos pelo citado Decreto concedidos ao mencionado Official; cumpre-me remetter a V. S.ª as copias adjuntas das referidas Imperiaes Determinações, para que assim lhe seja constante, e tenhão o devido cumprimento pela parte que lhe toca.

D.s G.de a V. S.ª Palacio do Rio de Janeiro em 8 de Março de 1825

Luiz J.e de Carvalho e Mello

S.r Manoel Rodrigues Gameiro Pessoa.

Recebido em 23 de Maio de 1823

Respondido em 9 de Junho d.o